

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021

#### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 14585.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 2,50 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 14697.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO EM PARTES.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Quanto a comprovação de dois certificados de curso, assiste razão o(a) candidato, que passa a pontuar nota 0,50 nesta etapa.

**Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 14699.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

**Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 14527.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), houve a comprovação de apenas um certificado de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação, o segundo anexo trata-se de certificado de Magistério, o qual o edital não prevê pontuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

**Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 15029.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão das notas do candidato de inscrição 14518.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a pontuação das provas do candidato mencionado está correta e a composição da nota final está de acordo com o 8.1 do edital.

**Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 12287.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos, alegando que não houve pontuação e que o edital estava confuso. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, houve pontuação do curso enviado.

### **Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 14548.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos, alegando que não houve pontuação. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo não enviou a documentação para a prova de títulos e cursos. Desta forma, recurso improvido.

### **Recurso nº 08. Candidato(a) de inscrição nº 13433 e 13434.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 09. Candidato(a) de inscrição nº 12838.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a possibilidade de envio dos cursos, alegando que não conseguiu enviar a documentação. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), de acordo com a alínea I do item 7 do edital, não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos. Desta forma, recurso improvido.

### **Recurso nº 10. Candidato(a) de inscrição nº 14529.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 2,50 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 11. Candidato(a) de inscrição nº 14115.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos, alegando que não houve pontuação. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo não enviou a documentação para a comprovação de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido.

### **Recurso nº 12. Candidato(a) de inscrição nº 13752.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 13. Candidato(a) de inscrição nº 14343 e 14344.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação

## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 14. Candidato(a) de inscrição nº 14335 e 14336.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 15. Candidato(a) de inscrição nº 14692.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO EM PARTES.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação de títulos e participação em cursos. Recurso assiste razão em partes ao(à) candidato(a), tendo em vista a comprovação de dois certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação, passa a pontuar 0,50 nesta etapa. Quanto ao certificado de pós-graduação o mesmo comprova apenas que está cursando e não comprova a conclusão do curso. Desta forma, não obteve pontuação na prova de títulos.

### **Recurso nº 16. Candidato(a) de inscrição nº 14693.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO EM PARTES.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação de títulos e participação em cursos. Recurso assiste razão em partes ao(à) candidato(a), tendo em vista a comprovação de quatro certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação, passa a pontuar 1,00 nesta etapa. Quanto ao certificado de pós-graduação o mesmo comprova apenas que está cursando e não comprova a conclusão do curso. Desta forma, não obteve pontuação na prova de títulos.

### **Recurso nº 17. Candidato(a) de inscrição nº 14340 e 14341.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 18. Candidato(a) de inscrição nº 12930.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 19. Candidato(a) de inscrição nº 14514 e 14515.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 2,50 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

### **Recurso nº 20. Candidato(a) de inscrição nº 14907 e 13253.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 2,50 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 21. Candidato(a) de inscrição nº 14189.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 22. Candidato(a) de inscrição nº 14190.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação da prova de títulos dos cursos, alegando que não houve pontuação. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo não enviou a documentação para a comprovação dos títulos e participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido.

### **Recurso nº 23. Candidato(a) de inscrição nº 14582 e 14583.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO EM PARTES.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Quanto a comprovação de dois certificados de curso, assiste razão o(a) candidato, que passa a pontuar nota 0,50 nesta etapa.

### **Recurso nº 24. Candidato(a) de inscrição nº 14196.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO EM PARTES.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Quanto a comprovação de dois certificados de curso, assiste razão o(a) candidato, que passa a pontuar nota 0,50 nesta etapa.

### **Recurso nº 25. Candidato(a) de inscrição nº 14197.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação da prova de títulos dos cursos, alegando que não houve pontuação. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo não enviou a documentação para a comprovação dos títulos e participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, recurso improvido.

### **Recurso nº 26. Candidato(a) de inscrição nº 13542.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação da prova de participação em cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo comprova 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, passa a pontuar nota 10,0 nesta etapa.

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

### **Recurso nº 27. Candidato(a) de inscrição nº 13543.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação da prova de participação em cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo comprova 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Desta forma, passa a pontuar nota 1,0 nesta etapa.

### **Recurso nº 28. Candidato(a) de inscrição nº 14792.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos bem como da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Sobre a pontuação da nota da Prova Objetiva esta condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 29. Candidato(a) de inscrição nº 14791.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a revisão da pontuação dos cursos bem como da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o edital é claro ao mencionar que serão pontuados 0,25 pontos para cada certificado de no mínimo 08 horas de curso, ou seja, para atingir a pontuação máxima o candidato deveria anexar 4 certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação. Sobre a pontuação da nota da Prova Objetiva esta condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação. Desta forma, recurso improvido, a nota está correta e não será alterada.

### **Recurso nº 30. Candidato(a) de inscrição nº 12930 e 12931.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

**OBS:** Os candidatos de inscrições Nº 14415, 14416 e 14518 estão com a pontuação da prova de participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área de atuação corretas, ou seja, de acordo com os termos do edital.

Major Vieira (SC), 13 de dezembro de 2021.

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
**Prefeito Municipal**